

AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS DA PROVÍNCIA DA HUÍLA ENTRE 2018 E 2024

AN APPRAISAL OF THE FINANCIAL AND BUDGETARY MANAGEMENT OF MUNICIPAL ADMINISTRATIONS IN HUÍLA PROVINCE (2018–2024)

Avís Gelson Ngueve Miguel ^{1*} ; Teresa João Mateus Hermenegildo ² 

¹ Instituto Superior Politécnico Evangélico do Lubango - ISPEL. Huíla-Angola. *avismiguell@gmail.com

² Universidade Mandume Ya Ndemufayo. Huíla-Angola. *teusamateus@hotmail.com

RESUMO

O presente artigo aborda a gestão financeira dos municípios representando um eixo estruturante da governação local e da consolidação do desenvolvimento sustentável. Teve como pergunta de partida: de que forma os municípios da província da Huíla têm gerido os recursos orçamentais e financeiros que lhes são atribuídos, e em que medida essa gestão contribui para a eficiência, a transparência e a satisfação das necessidades sociais locais? O objectivo geral consistiu em analisar a gestão orçamental e financeira desses municípios, de forma a compreender em que medida os recursos públicos têm sido aplicados com eficiência, transparência e capacidade de resposta às necessidades sociais das populações locais. A pesquisa, de natureza descritiva e abordagem mista, utilizou questionários aplicados a funcionários das administrações municipais, com amostragem intencional. Os resultados revelaram forte dependência das transferências do Orçamento Geral do Estado, fragilidades na transparência e prestação de contas, mas também progressos em práticas de planeamento orçamental. Conclui-se que o fortalecimento da autonomia financeira municipal é condição

ABSTRACT

This article examines the financial management of municipalities as a structural pillar of local governance and the consolidation of sustainable development. It seeks to answer the question of how the municipalities of Huíla Province have managed the budgetary and financial resources allocated to them, and to what extent such management contributes to efficiency, transparency, and the fulfilment of local social needs. The main objective was to analyse the budgetary and financial management of these municipalities in order to understand how public resources have been applied efficiently, transparently, and responsively to local social demands. The research, descriptive in nature and based on a mixed-methods approach, employed questionnaires administered to municipal administration staff through purposive sampling. The findings revealed a strong dependence on transfers from the General State Budget, weaknesses in transparency and accountability mechanisms, yet also progress in budgetary planning practices. The study concludes that strengthening municipal



essencial para uma governação local eficaz e equitativa.

financial autonomy is a crucial condition for achieving effective and equitable local governance.

Palavras-chave: Gestão financeira; Finanças locais; Responsabilização; Transparência; Municípios da Huíla.

Keywords: Financial management; Local finance; Accountability; Transparency; Municipalities of Huíla.

INTRODUÇÃO

As finanças públicas constituem um dos pilares fundamentais do Estado moderno, ultrapassando a mera gestão de receitas e despesas para se afirmarem como instrumento político, económico e social de redistribuição e estabilização (Musgrave, 1959 *Apud* Costa, 2020). Segundo Alves da Rocha (2009), representam o conjunto de políticas e mecanismos através dos quais o Estado arrecada e aplica recursos financeiros para satisfazer necessidades colectivas, promover o desenvolvimento e assegurar o bem-estar social. Através das políticas fiscais e orçamentais, o Estado actua, assim, como gestor, regulador e agente de equilíbrio macroeconómico (Costa, 2020).

No domínio das finanças locais, a análise desloca-se para os municípios, onde a limitação de receitas e a dependência das transferências do Estado central condicionam a capacidade de resposta às necessidades das populações. Alves da Rocha (2009), destaca que as finanças locais expressam de forma directa a relação entre Estado e cidadão, sendo decisivas na materialização de políticas públicas essenciais.

Em Angola, a excessiva centralização orçamental e a dependência do petróleo fragilizaram a governação local, mas a crescente aposta na descentralização financeira surge como via para o desenvolvimento equilibrado (Tavares, 2019). Na província da Huíla, as disparidades entre municípios, como o Lubango e Chipindo, ilustram os desafios de gestão orçamental e a importância da autonomia financeira. A crise petrolífera de 2014



e a pandemia da COVID-19 acentuaram a necessidade de gestão criteriosa dos recursos públicos, reforçando a urgência da boa governação municipal (Banco Mundial, 2022).

Por fim, a baixa literacia financeira da população limita o escrutínio social e a transparência, evidenciando a dimensão ética e política da gestão orçamental. A análise proposta visa compreender como os municípios da Huíla gerem os recursos públicos e até que ponto a descentralização orçamental pode ser motor de desenvolvimento e justiça social (INE & BNA, 2023).

Assim, o presente artigo tem como delimitação do tema avaliação da gestão financeira e orçamental das administrações municipais da província da Huíla entre 2018 e 2024

A escolha deste estudo justifica-se pela sua relevância científica, social, prática e ética. Cientificamente, responde à escassez de literatura sobre finanças públicas municipais em Angola, oferecendo um contributo empírico ao analisar oito administrações da Huíla. Socialmente, destaca-se pela importância dos municípios na prestação de serviços essenciais e na promoção da equidade entre territórios desiguais, como Lubango e Gambos. No plano prático, insere-se no contexto da descentralização angolana, marcada por iniciativas como o PIIM e o PIDLCP, mas ainda limitada por deficiências de gestão e prestação de contas. Eticamente, defende que a boa gestão dos recursos públicos é condição de justiça social e de fortalecimento da confiança dos cidadãos no Estado.

Assim, para delimitar o estudo, elegeu-se a seguinte pergunta de partida: De que forma os municípios da província da Huíla têm gerido os recursos orçamentais e financeiros que lhes são atribuídos, e em que medida essa gestão contribui para a eficiência, a transparência e a satisfação das necessidades sociais locais?

Hipóteses:

1. H_0 : Os municípios da província da Huíla apresentam uma forte dependência das transferências do Orçamento Geral do Estado (OGE), o que limita a sua autonomia financeira e a capacidade de responder de forma eficaz às necessidades locais;

2. H₁: A execução orçamental nos oito municípios seleccionados é marcada por fragilidades nos mecanismos de transparência e prestação de contas, o que compromete a confiança pública e a participação da sociedade civil;
3. H₂: A gestão orçamental municipal, embora apresente algumas práticas de eficiência na aplicação de recursos, ainda enfrenta desafios estruturais significativos, como a escassez de receitas próprias e a limitada capacidade técnica das administrações locais.

Objectivo Geral: Analisar a gestão orçamental e financeira dos municípios da província da Huíla, de forma a compreender em que medida os recursos públicos têm sido aplicados com eficiência, transparência e capacidade de resposta às necessidades sociais das populações locais em 2018 a 2024.

Objectivos Específicos: Examinar as fontes de receita e a estrutura da despesa pública dos municípios identificando a sua relevância no financiamento local; Avaliar a execução orçamental e os mecanismos de transparência e prestação de contas, verificando em que medida a gestão financeira municipal tem sido eficiente e alinhada com as necessidades sociais da população; Identificar os principais desafios e limitações da gestão orçamental nos oito municípios estudados, apontando caminhos que possam contribuir para o fortalecimento da administração financeira local

METODOLOGIA

O artigo baseou-se em dois procedimentos técnicos: pesquisa bibliográfica e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica, segundo Dias (2018), permitiu o contacto com a produção teórica existente sobre o tema, servindo de base para o enquadramento e análise crítica. O estudo de caso, conforme Martins e Theóphilo (2007), possibilitou uma análise empírica aprofundada do fenómeno no seu contexto real, sem interferência do investigador. A abordagem foi quantitativa, com recolha e tratamento de dados mediante técnicas estatísticas (Dias, 2018). Quanto aos objectivos, a pesquisa foi descritiva, voltada à medição e avaliação de diferentes dimensões do fenómeno estudado (Lakatos & Marconi, 2016). Foram aplicados os métodos de análise e síntese, para organizar e interpretar os conteúdos recolhidos; o método indutivo, para derivar conclusões gerais a



partir de casos específicos; e o método estatístico, utilizado no tratamento dos dados obtidos através de questionários aplicados à amostra seleccionada.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Enquadramento teórico e conceptual das finanças públicas

As finanças públicas constituem um pilar essencial da governação económica moderna, reflectindo a forma como o Estado arrecada, gere e aplica recursos em prol do bem comum e do desenvolvimento sustentável. Segundo Costa (2020), representam um instrumento de materialização das opções políticas e sociais do Estado, ultrapassando a dimensão técnica para assumir uma natureza política e ética.

Para Alves da Rocha (2009), as finanças públicas traduzem a intervenção económica do Estado e, nos países em desenvolvimento, assumem um papel regulador e promotor do crescimento. O autor defende que o orçamento público deve ser entendido como um instrumento de planeamento e transformação social, especialmente quando orientado para sectores estratégicos como a educação, a saúde e as infra-estruturas.

Ginga (2023), propõe quatro dimensões interligadas das finanças públicas - económica, jurídica, política e ética - destacando a relevância da estabilidade macroeconómica, da legalidade (CRA, 2010, art. 104.º), da definição de prioridades governamentais e da integridade na gestão dos fundos públicos. Bastos (2016), reforça o carácter multidisciplinar das finanças públicas, integrando economia, direito e gestão, e enfatiza a primazia do interesse público sobre critérios puramente económicos.

Esta perspectiva torna-se particularmente relevante no contexto angolano, onde o processo de descentralização administrativa e financeira reforça a autonomia e a accountability municipal (Pires, 2018). Alves da Rocha (2009), identifica três fases na evolução das finanças públicas em Angola: a centralização pós-independência (1975-1990), a transição para a economia de mercado nos anos 1990 e a modernização institucional desde 2000, marcada pela Lei n.º 25/20 da Sustentabilidade das Finanças Públicas, que impõe limites ao défice e à dívida.

De acordo com Stiglitz e Rosengard (2015), a qualidade da despesa pública é determinante para o crescimento inclusivo, princípio reflectido no Plano de Desenvolvimento Nacional 2023 - 2027 (MINFIN, 2023). Assim, as finanças públicas modernas configuram-se como um instrumento de governação económica e ética, orientado para a eficiência, a justiça distributiva e o desenvolvimento sustentável, sendo o desafio de Angola consolidar um sistema orçamental equilibrado e descentralizado que promova o progresso social.

Finanças locais: fontes e mecanismos de financiamento

As finanças locais são o pilar da autonomia administrativa e financeira dos municípios, permitindo-lhes implementar políticas públicas e garantir serviços essenciais (Stiglitz, 2019). Representam o conjunto de recursos financeiros - próprios, transferidos e derivados - e os mecanismos jurídicos que asseguram a sua gestão e controlo (Bastos, 2016). A Constituição da República de Angola (CRA, 2010), consagra essa autonomia nos artigos 213.º e 220.º, complementada pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 7/16) e pela Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 18/10), que definem as fontes de financiamento e as regras orçamentais.

Segundo Pires (2018), as finanças locais possuem uma dimensão dupla: financeira, como sistema de receitas e despesas, e política, como expressão do poder das comunidades sobre os recursos públicos. Esta dimensão reforça a cidadania fiscal, a transparência e a participação social. A OCDE (2023) e o Banco Mundial (2024), sublinham que a descentralização fiscal eficaz é essencial para reduzir desigualdades regionais e fortalecer economias locais, exigindo capacidades técnicas e mecanismos de controlo robustos.

Na província da Huíla, programas como o PIIM e o PIDLCP têm impulsionado o investimento municipal e o desenvolvimento rural (PNUD, 2023; MINFIN, 2023). A introdução do Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) melhorou a transparência orçamental, embora persistam desafios estruturais e técnicos.

As receitas municipais - próprias, transferidas e derivadas - formam a base da autonomia local (Lei n.º 7/16). As receitas próprias incluem impostos e taxas locais, enquanto as transferidas provêm do Estado central através do Fundo de Equilíbrio Financeiro Nacional. As derivadas resultam de empréstimos, doações e parcerias



(Candundo & Isaías, 2017). O FMI (2023), recomenda investir na modernização da administração fiscal e na diversificação das receitas para reduzir a dependência do Orçamento Geral do Estado.

Em síntese, as finanças locais são mais do que um mecanismo orçamental: constituem um instrumento de governação democrática e desenvolvimento sustentável. Sem receitas próprias, a autonomia é apenas formal; com gestão eficiente, torna-se motor do progresso local (Candundo & Isaías, 2017).

A gestão financeira no poder local

A gestão financeira municipal abrange os processos e práticas que permitem às autarquias planear, arrecadar, aplicar e controlar recursos financeiros, sendo essencial para a autonomia e sustentabilidade das políticas públicas (Domingos, 2022). Segundo Cruz (2022), esta gestão é simultaneamente técnica - pela exigência de planeamento e controlo - e política, por reflectir decisões e valores colectivos. Assim, exige equilíbrio entre racionalidade económica e responsabilidade social.

O MINFIN (2024) define-a como o processo que visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantir equilíbrio orçamental, transparência e responsabilização. A legislação angolana (Lei n.º 7/16 e Lei n.º 18/10) reforça princípios de legalidade, eficiência e equidade, orientando a gestão financeira municipal para o desenvolvimento local e a redução das desigualdades (art. 4.º da Lei das Finanças Locais).

Para Nunes (2023), a boa gestão financeira assegura que os recursos são aplicados de modo eficiente e sustentável, promovendo uma cultura de resultados e impacto social. A nível internacional, a OCDE (2023) e o Banco Mundial (2024), destacam três pilares fundamentais: capacidade institucional, autonomia decisional e transparência. Contudo, o PNUD (2023), indica que apenas 40% das administrações municipais angolanas possuem sistemas financeiros integrados, o que limita a execução eficiente dos orçamentos.

Na província da Huíla, municípios como Lubango e Matala demonstram avanços na modernização da gestão financeira, enquanto Caconda e Chibia enfrentam dificuldades na arrecadação e na elaboração de relatórios. Assim, a gestão financeira municipal é um

instrumento de governação democrática, traduzindo-se num compromisso ético com o desenvolvimento equilibrado e a boa utilização dos recursos (Cruz, 2022; Nunes, 2023).

Princípios de eficiência, eficácia e transparência na gestão pública

A modernização da gestão pública em Angola, especialmente a nível local, fundamenta-se nos princípios de eficiência, eficácia e transparência, que orientam a governação responsável e focada em resultados. Estes princípios, previstos na legislação nacional e alinhados com boas práticas internacionais, moldam o quadro ético e operacional da gestão financeira no contexto da descentralização (PNUD, 2023; OCDE, 2023).

A Lei do Orçamento Geral do Estado (Lei n.º 9/16) e a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 7/16) destacam os princípios da eficiência e eficácia, impondo aos gestores públicos o dever de otimizar recursos, garantir equilíbrio financeiro e alcançar resultados concretos. Já a Constituição da República de Angola (CRA, 2010), no artigo 21.º, alínea g), reforça o princípio da transparência, ao consagrar o dever estatal de assegurar a prestação de contas e o acesso à informação sobre a gestão dos recursos públicos.

Segundo o Banco Mundial (2024) e o FMI (2024), a eficiência e a transparência não são apenas valores morais, mas condições fundamentais para a sustentabilidade fiscal e a confiança pública. A falta de controlo e clareza gera desequilíbrios, desperdício e descredibilização institucional. Países que adoptam mecanismos de accountability, digitalização orçamental e participação cidadã alcançam melhores resultados financeiros e sociais (OCDE, 2023).

De acordo com Costa (2021), a eficácia e a transparência municipal dependem da qualificação dos recursos humanos e da cultura institucional. Ambientes com técnicos competentes, processos claros e sistemas de controlo activos apresentam menor risco de corrupção e maior eficiência na aplicação dos recursos.

Assim, a eficiência, a eficácia e a transparência são dimensões interdependentes da boa governação: a eficiência assegura o uso racional dos recursos; a eficácia garante o cumprimento das metas; e a transparência promove o escrutínio público e a legitimidade democrática. Como sintetiza Nunes (2023, p.21), “a transparência é a ponte entre a boa



gestão e a confiança social; a eficiência é o caminho e a ética, o alicerce”. Uma gestão pública local eficiente e transparente é, portanto, o motor da governação participativa e sustentável, traduzindo os princípios constitucionais em práticas reais de desenvolvimento e justiça social.

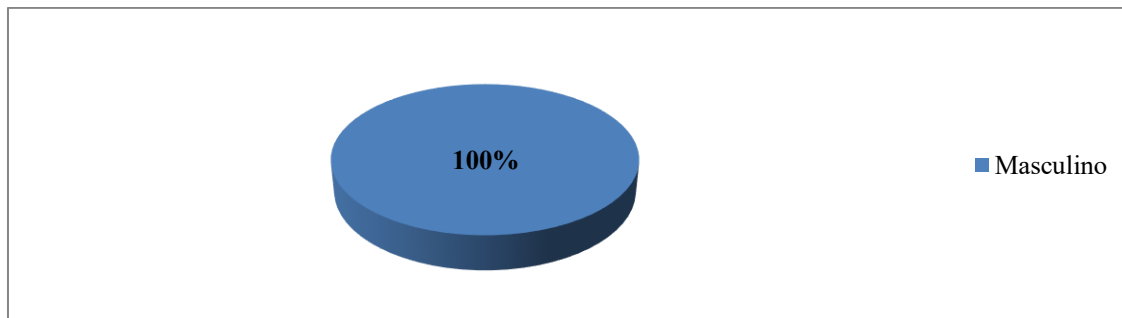
RESULTADOS E DISCUSSÃO

O questionário utilizado nesta investigação foi construído com base na escala de Likert de cinco pontos, variando entre 1 = Discordo totalmente e 5 = Concordo totalmente, permitindo medir o grau de concordância dos inquiridos em relação às afirmações apresentadas. Este instrumento metodológico possibilitou uma análise quantitativa e qualitativa integrada, identificando padrões de percepção, tendências de comportamento e níveis de concordância entre os participantes.

A análise dos dados, apoiada em técnicas estatísticas descritivas e inferenciais, resultou na formulação de seis categorias temáticas: (I) Fontes de Receitas; (II) Estrutura das Despesas e Prioridades; (III) Execução Orçamental; (IV) Transparência, Controlo e Prestação de Contas; (V) Capacidade Técnica e Desafios; (VI) Avaliação Global. Estas categorias orientaram a interpretação dos resultados, permitindo uma compreensão mais estruturada da gestão financeira municipal.

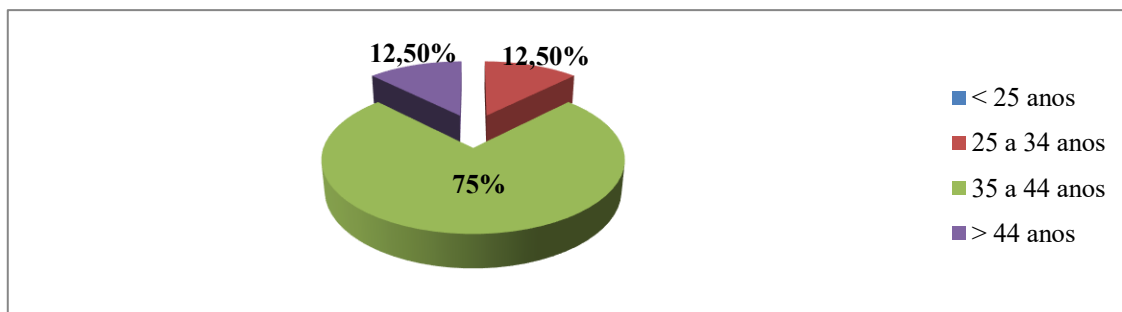
A população-alvo do estudo compreendeu as 14 Administrações Municipais da Província da Huíla, conforme o Decreto Presidencial n.º 164/19, de 20 de Maio. Contudo, a amostra seleccionada incluiu 8 municípios - Caluquembe, Chibia, Chicomba, Gambos, Humpata, Jamba, Lubango e Quilengues - escolhidos através de amostragem não probabilística intencional, de modo a garantir a representatividade e a diversidade territorial necessária à análise comparativa proposta.

Gráfico 1: Representação gráfica da amostra quanto ao género



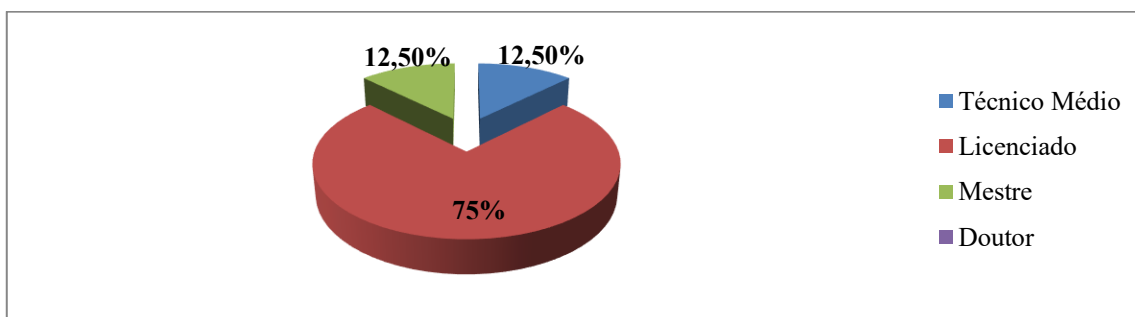
O perfil da amostra revela um cenário de notória homogeneidade de género. Todos os inquiridos são do sexo masculino, representando (100%) do grupo.

Gráfico 2: Representação gráfica da amostra quanto a faixa etária



A distribuição etária, por sua vez, desenha um cenário bastante concentrado. A esmagadora maioria dos inqueridos (75%) encontra-se na faixa dos 35 a 44 anos, o que sugere uma equipa predominantemente em fase de maturidade profissional e consolidada na carreira. As faixas etárias mais jovens (inferiores a 25 anos) e a sénior (acima dos 44) têm uma presença residual, somando, cada uma, apenas (12,5%) do total.

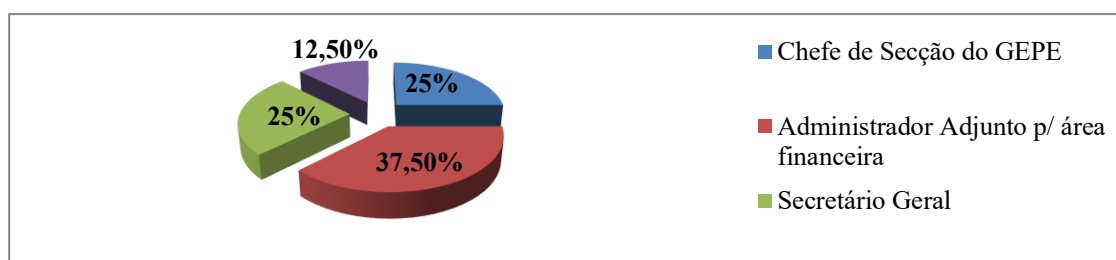
Gráfico 3: Representação gráfica da amostra quanto ao nível académico



Quanto à formação académica, o panorama é marcado por uma notória concentração no nível de licenciatura, que abrange (75%) dos inqueridos. Esta

predominância sinaliza uma equipa com uma base de qualificação superior consistente, adequada às funções de gestão. No entanto, a representatividade de formações pós-graduadas é bastante reduzida, apenas (12,5%) dos inquiridos detêm o grau de mestre, enquanto o doutoramento não se faz representar (0%). A existência de um técnico médio (12,5%) completa o espectro, sugerindo uma certa heterogeneidade nas funções ou na progressão de carreira.

Gráfico 4: Representação gráfica da amostra quanto a categoria profissional



O perfil profissional dos inquiridos consolida a relevância da amostra para o estudo, uma vez que concentra os principais intervenientes na gestão financeira municipal. A função de Administrador Adjunto para a área financeira constitui o núcleo mais representativo, com (37,50%) dos inquiridos, seguida de forma equilibrada pelos cargos de Chefe de Secção do GEPE e Secretário Geral, cada um com (25%) de representatividade. A completar o leque, o Director do GEPE representa (12,50%) do total.

Categoria I - Fontes de receitas

Questões	Discordo totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
O município depende maioritariamente de transferências do Orçamento Geral do Estado (OGE).	0	0	0	62,50%	37,50%
As receitas próprias (taxas, impostos locais, serviços) são suficientes para cobrir necessidades básicas do município.	75%	25%	0	0	0
O município explora de forma eficaz as fontes alternativas de financiamento (parcerias, projectos, receitas patrimoniais).	37,50%	50%	12,50%	0	0
Há mecanismos claros e actualizados para cobrança de receitas locais	0	0	0	87,50%	12,50%

Os dados demonstram uma dependência total das transferências do Orçamento Geral do Estado (OGE), uma vez que (100%) dos inquiridos concordaram total ou parcialmente com esta afirmação, evidenciando a fragilidade da autonomia financeira municipal. Em contrapartida, (75%) dos participantes discordam totalmente e (25%) discordam que as receitas próprias sejam suficientes para satisfazer as necessidades básicas, confirmando a limitada capacidade de autofinanciamento dos municípios. Além disso, (87,5%) dos inquiridos consideram que as fontes alternativas de financiamento não são exploradas de forma eficaz, o que reforça a ideia de um modelo de receita tradicional e pouco inovador.

Apesar dessa insuficiência, a totalidade dos respondentes (100%) reconhece a existência de mecanismos claros e actualizados para a cobrança de receitas próprias, o que indica que o problema não reside na inexistência de instrumentos legais, mas sim na sua aplicação prática, na limitação da base tributária e na reduzida capacidade técnica da administração fiscal local. Este quadro evidencia uma dupla dependência - das transferências estatais e da fraca exploração de receitas locais -, que constitui um dos principais constrangimentos à consolidação da autonomia financeira municipal em Angola (Alves, 2019).

Categoria II - Estrutura das despesas e prioridades

Questões	Discordo totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
A estrutura da despesa municipal privilegia investimentos em áreas essenciais (saúde, educação e água/saneamento).	0	37,50%	62,50%	0	0
As decisões de alocação orçamental reflectem diagnósticos reais das necessidades locais.	25%	12,50%	62,50%	0	0
O município realiza uma priorização orçamental participativa, envolvendo a comunidade e actores locais.	0	50%	50%	0	0
Em que áreas observa maior investimento municipal nos últimos 2 anos?	Educação; Saúde; Infra-estruturas (estradas, água, saneamento, etc.); Programas sociais.				

A análise da estrutura de despesas municipais evidencia uma clara divergência entre o discurso institucional e a percepção dos inquiridos quanto à priorização de sectores essenciais. A totalidade dos participantes (100%) não concorda que os municípios privilegiem investimentos em saúde, educação e água/saneamento, sendo que (62,5%) adoptam uma posição neutra e (37,5%) discordam activamente. Esta discrepância é particularmente preocupante, dado que a eficácia da gestão pública local depende da orientação estratégica dos recursos escassos para áreas de maior impacto no desenvolvimento humano, conforme salienta o Banco Mundial (2022).

A percepção de desalinhamento parece estar fortemente associada a fragilidades nos processos de planeamento orçamental. Uma proporção expressiva dos inquiridos (87,5%) não reconhece que as decisões de alocação de recursos se baseiem em diagnósticos reais das necessidades locais, sendo que (25%) discordam totalmente e (62,5%) mantêm-se neutros, o que pode reflectir falta de clareza nos critérios utilizados ou formalismo excessivo nas etapas de planeamento. Paralelamente, a ausência de mecanismos participativos robustos também se destaca: (100%) dos respondentes não confirmam a existência de um modelo consistente de participação cidadã, repartindo-se entre o desacordo (50%) e a neutralidade (50%), o que sugere um défice de envolvimento comunitário e, conseqüentemente, de legitimidade democrática nas escolhas orçamentais.

Apesar destas percepções críticas, os inquiridos reconhecem que, nos últimos dois anos, os investimentos têm incidido sobretudo em Educação, Saúde, Infra-estruturas (com destaque para estradas, água e saneamento) e Programas Sociais, áreas que representam o núcleo do desenvolvimento local. Contudo, a discrepância entre o investimento efectivo e a percepção de falta de priorização indica possíveis falhas de comunicação institucional, insuficiência dos montantes aplicados ou limitações na qualidade da execução, tornando os esforços pouco visíveis e reduzindo o reconhecimento público da sua relevância.

Categoria III - Execução Orçamental

Questões	Discordo totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
Os orçamentos aprovados pelo município são executados dentro do	0	100%	0	0	0

prazo previsto.					
Existem frequentes desvios entre o orçamento previsto e o realizado (gastos não alinhados com o planeado).	0	50%	25%	12,50%	12,50%
A gestão de pagamentos (fornecedores, obras) é feita com regularidade e sem atrasos significativos.	75%	25%	0	0	0
A execução orçamental tem impacto visível na melhoria dos serviços públicos locais.	12,50%	25%	62,50%	0	0

Os dados evidenciam desafios estruturais profundos na execução orçamental municipal. A totalidade dos inquiridos (100%) discorda que os orçamentos sejam executados dentro dos prazos previstos, revelando uma ruptura operacional no ciclo orçamental e confirmando a natureza sistémica do problema. Os desvios orçamentais também apresentam um quadro preocupante: (50%) dos inquiridos discordam da sua frequência, (25%) mantêm-se neutros e (25%) confirmam que ocorrem regularmente. Esta dispersão de percepções indica que as práticas de execução variam entre municípios ou sectores, reflectindo assimetria na capacidade técnica e de gestão.

A gestão de pagamentos surge como o ponto mais crítico, com (100%) dos respondentes a reconhecerem irregularidades e atrasos significativos, sendo que (75%) discordam totalmente da regularidade nos pagamentos. Esta situação compromete a qualidade dos serviços públicos, a confiança dos fornecedores e a continuidade dos projectos municipais. Além disso, a maioria (62,5%) manifesta neutralidade quanto ao impacto da execução orçamental na melhoria dos serviços, enquanto (37,5%) discordam dessa relação. Tal percepção evidencia que, mesmo quando há execução financeira, esta nem sempre se traduz em resultados visíveis para a população, o que, segundo Carvalho (2022), demonstra a persistente desconexão entre planeamento, execução e resultados na governação local.

Categoria IV - Transparência, Controlo e Prestação de Contas

Questões	Discordo totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
----------	---------------------	----------	---------------------------	----------	---------------------



As contas e relatórios orçamentais do município são divulgados publicamente com regularidade	37,50%	0	37,50%	25%	0
A população tem acesso fácil e compreensível às informações sobre receitas e despesas municipais.	37,50%	62,50%	0	0	0
Existem mecanismos locais de auditoria e fiscalização que actuam de forma independente.	37,50%	62,50%	0	0	0
Os órgãos de fiscalização (internos e externos) contribuem efectivamente para corrigir irregularidades.	0	12,50%	62,50%	25%	0
A prestação de contas é percebida pela população como credível e confiável.	50%	25%	25%	0	0

Os dados revelam défices profundos nos mecanismos de transparência e prestação de contas a nível municipal. Apenas (25%) dos inquiridos confirmam a divulgação regular das contas públicas, enquanto (37,5%) discordam totalmente e outros (37,5%) permanecem neutros. Além disso, há consenso absoluto (100%) de que a população não tem acesso fácil nem compreensível às informações financeiras, demonstrando um baixo nível de transparência e participação cidadã. Esta realidade confirma os desafios identificados por Faria (2022), segundo o qual a opacidade na gestão pública constitui um dos maiores entraves ao escrutínio social e à consolidação da accountability democrática.

Os mecanismos de controlo interno e externo mostram-se igualmente frágeis. A totalidade dos inquiridos (100%) afirma que não existem sistemas de auditoria local independentes, com (62,5%) em desacordo e (37,5%) em desacordo total, o que revela graves lacunas de fiscalização preventiva. A eficácia dos órgãos fiscalizadores é também vista com ceticismo: (62,5%) mantêm-se neutros, (25%) reconhecem alguma efectividade e (12,5%) discordam da sua capacidade de corrigir irregularidades. Por fim, (75%) consideram que a prestação de contas não é credível perante a população, metade (50%) discordando totalmente dessa credibilidade. Estes resultados evidenciam que a existência de estruturas formais de controlo não garante a responsabilização efectiva, sobretudo quando faltam independência institucional e consequências práticas às auditorias realizadas.

Categoria V - Capacidade Técnica e Desafios

Questões	Discordo totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
A equipa técnica da administração municipal tem formação adequada em finanças públicas	0	0	50%	50%	0
Os sistemas informáticos e de controlo orçamental são suficientes e funcionam correctamente	0	12,50%	12,50%	75%	0
A literacia financeira da população facilita a participação e o escrutínio da gestão orçamental.	37,50%	62,50%	0	0	0
A cooperação entre municípios e parceiros (ONGs, sector privado, instituições académicas) contribui para melhorar a gestão financeira.	0	0	0	12,50%	87,50%
Indique, na sua opinião, os três principais obstáculos à boa gestão orçamental e financeira no seu município	Falta de fiscalização contínua; Implementação de projectos fora das necessidades da população; Interferência política/partidária; Recursos orçamentais escassos; Atraso e oscilação na alocação de quotas; Decisões centralizadas; Falta de prestação de contas; Falta de transparência financeira.				

Os dados sobre capacidade técnica revelam um quadro misto. Metade dos inquiridos (50%) considera que as equipas possuem formação adequada em finanças públicas, enquanto a outra metade (50%) mantém-se neutra, revelando falta de consenso quanto às competências técnicas. Já (75%) dos gestores concordam que os sistemas informáticos funcionam correctamente, o que sugere que as ferramentas existem, mas não são plenamente exploradas devido a limitações humanas, conforme destaca Araújo (2022).

A literacia financeira insuficiente da população é unanimemente reconhecida (100%) como entrave ao escrutínio da gestão orçamental, agravando a falta de transparência. Em contrapartida, (87,5%) dos inquiridos valorizam as parcerias com ONGs, sector privado e instituições académicas como estratégia de fortalecimento institucional. Entre os principais obstáculos apontados figuram a falta de fiscalização contínua, interferência política, centralização das decisões e escassez de recursos orçamentais, compondo um quadro de desafios técnicos e institucionais que requerem soluções integradas, baseadas em capacitação, autonomia e accountability.

Categoria VI - Avaliação Global

Questões	Discordo totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
Estou confiante de que melhorias concretas poderiam ser implementadas no próximo ciclo orçamental	0	0	0	37,50%	62,50%
Globalmente, considero a gestão financeira e orçamental do meu município:	Má (62,50%); Regular (37,50%)				

A avaliação global da gestão financeira municipal na província da Huíla revela um paradoxo típico dos processos de descentralização. Embora (100%) dos inquiridos expressem confiança na possibilidade de melhorias, (62,5%) classificam a gestão actual como “má” e (37,5%) como “regular”. Esta discrepância entre a percepção negativa do presente e o optimismo em relação ao futuro reflecte o que Massinga e Chichava (2023) observaram em municípios moçambicanos, onde a expectativa de reformas positivas persistia apesar do desempenho insatisfatório. O optimismo, portanto, parece derivar mais de uma crença no potencial institucional do que de condições efectivas favoráveis.

Esta combinação entre autocrítica e esperança sugere um cenário ambivalente: por um lado, evidencia consciência crítica dos desafios estruturais; por outro, demonstra resiliência e vontade de mudança. No entanto, a ausência total de avaliações positivas sobre a gestão corrente indica que as reformas exigirão intervenções profundas e sustentadas, especialmente nos domínios da transparência, autonomia e capacitação técnica. O sucesso dependerá da capacidade de converter a confiança em acção concreta, evitando que o optimismo se transforme em frustração institucional caso as melhorias esperadas não se materializem.

CONCLUSÕES

A análise permitiu responder de forma consistente à questão de partida e às hipóteses formuladas. Verificou-se que os municípios da Huíla operam num contexto de forte dependência das transferências do Orçamento Geral do Estado, enquanto as receitas próprias permanecem insuficientes para assegurar a autonomia financeira. Esta limitação compromete a capacidade de resposta às necessidades locais, confirmando a hipótese H_0 .

Paralelamente, observam-se deficiências estruturais nos domínios da eficiência e transparência, com atrasos recorrentes na execução orçamental e fragilidades nos mecanismos de controlo e prestação de contas, o que afecta a confiança pública e a legitimidade institucional, validando plenamente a hipótese H₁.

Relativamente à estrutura de despesas e à capacidade técnica, a hipótese H₂ foi apenas parcialmente confirmada, uma vez que as prioridades orçamentais não reflectem adequadamente os diagnósticos locais e persistem lacunas na formação dos técnicos municipais. Apesar dessa avaliação crítica, a investigação identificou um paradoxo relevante: os gestores demonstram optimismo quanto à possibilidade de melhoria e reconhecem o valor estratégico das parcerias institucionais como via para superar os constrangimentos existentes. Tal postura revela uma predisposição positiva para a inovação e cooperação, sinalizando caminhos promissores para o fortalecimento da governação financeira local e para a consolidação de uma descentralização mais eficaz e sustentável.

Recomendações

Recomenda-se que o Governo Provincial invista na criação de um programa contínuo de capacitação técnica em gestão orçamental e financeira, voltado para o fortalecimento das competências dos técnicos municipais em planeamento, execução e prestação de contas. Paralelamente, deve ser implementado um sistema de monitoria e avaliação regular da performance financeira dos municípios, sustentado em indicadores objectivos de eficiência, transparência e responsabilidade pública.

Às Administrações Municipais, recomenda-se o desenvolvimento de estratégias activas de aumento das receitas próprias, apostando na diversificação das fontes de rendimento e na modernização dos mecanismos de cobrança. Deve-se igualmente promover uma cultura de transparência, criando canais acessíveis de divulgação das contas públicas e incentivando a participação cidadã no processo orçamental.

Por fim, sugere-se que futuras pesquisas aprofundem a análise por meio de estudos de caso municipais comparativos, permitindo compreender melhor as especificidades locais que condicionam a gestão financeira. É igualmente pertinente incluir a percepção



dos cidadãos nas investigações, de modo a integrar a dimensão técnica e a experiência social na avaliação da governação municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alves da Rocha, M. J. (2009). *Finanças Públicas*. Universidade Católica de Angola, 2ª Edição, Luanda.
- Alves, J. (2019). Autonomia financeira e desafios da descentralização municipal em Angola. *Revista Angolana de Administração Pública*, 4(2), 55–74.
- Araújo, P. (2022). Sistemas informáticos e gestão orçamental nos municípios angolanos. *Revista Angolana de Contabilidade e Finanças*, 3(1), 22–38.
- Bastos, C. (2016). *Finanças públicas e responsabilidade fiscal: Fundamentos e práticas*. Lisboa: Almedina.
- Banco Mundial. (2022). *Relatório sobre a governação e finanças públicas em Angola*. Washington, DC: Banco Mundial.
- Banco Mundial. (2024). *Angola economic update: Building resilience through fiscal transparency*. Washington, DC: Banco Mundial.
- Candundo, S., & Isaias, A. (2017). *Economia e finanças públicas*. Lubango: Faculdade de Economia da Universidade Mandume Ya Ndemufayo - FEUMN.
- Carvalho, L. (2022). Planeamento, execução e resultados na gestão pública local: lições comparativas. *Revista de Gestão e Finanças Públicas*, 11(2), 87–105.
- Costa, P. (2020). *Finanças públicas: princípios e políticas orçamentais*. Lisboa: Escolar Editora.
- Costa, P. (2021). Transparência e eficácia na administração pública: fundamentos para a boa governação. *Revista de Estudos de Administração*, 9(1), 13–29.
- Cruz, A. (2022). Gestão financeira municipal e ética pública: um estudo sobre eficiência e responsabilização. *Revista de Gestão e Políticas Públicas*, 5(3), 56–72.
- Dias, R. (2018). *Metodologia científica: fundamentos, métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas.
- Domingos, F. (2022). Gestão financeira no poder local: uma análise sobre a sustentabilidade orçamental. *Revista Angolana de Finanças Públicas*, 1(2), 17–33.
- Faria, T. (2022). Transparência e accountability na administração pública angolana. *Revista de Estudos Sociais e Políticos*, 10(3), 75–93.
- Ginga, A. (2023). *Finanças públicas: fundamentos económicos, jurídicos e éticos*. Luanda: Editora da Universidade Agostinho Neto.
- INE & BNA. (2023). *Relatório estatístico sobre finanças públicas municipais*. Luanda: Instituto Nacional de Estatística e Banco Nacional de Angola.
- Lakatos, E. M., & Marconi, M. A. (2016). *Fundamentos de metodologia científica* (8.ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Martins, G. A., & Theóphilo, C. R. (2007). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas* (2.ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Massinga, A., & Chichava, S. (2023). *Reformas locais e percepções de governação nos municípios moçambicanos*. Maputo: IESE – Instituto de Estudos Sociais e Económicos.
- MINFIN. (2023). *Plano de Desenvolvimento Nacional 2023–2027*. Luanda: Ministério das Finanças.
- MINFIN. (2024). *Relatório de execução orçamental municipal 2023*. Luanda: Ministério das Finanças.
- Nunes, E. (2023). Transparência e ética na gestão financeira local. *Revista Angolana de Políticas Públicas*, 6(1), 19–34.
- OCDE. (2023). *Governança fiscal e descentralização: boas práticas internacionais*. Paris: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.
- Pires, J. (2018). Descentralização e finanças locais em Angola: desafios e perspectivas. *Revista Angolana de Administração Pública*, 3(2), 41–65.
- PNUD. (2023). *Relatório sobre a descentralização e o desenvolvimento local em Angola*. Luanda: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- Stiglitz, J. E. (2019). *Economia do setor público* (4.ª ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Stiglitz, J. E., & Rosengard, J. K. (2015). *Economia do setor público* (4.ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Tavares, A. (2019). *Finanças públicas locais e descentralização em Angola: desafios e reformas*. Luanda: Universidade Católica de Angola.

Legislação e documentos oficiais

- Angola. Constituição da República de Angola (CRA). (2010). *Diário da República*, I Série, n.º 23, de 5 de Fevereiro de 2010.
- Angola. Lei n.º 7/16, de 29 de Abril. *Lei das Finanças Locais*. *Diário da República*, I Série, n.º 67.
- Angola. Lei n.º 9/16, de 16 de Junho. *Lei do Orçamento Geral do Estado*. *Diário da República*, I Série, n.º 99.
- Angola. Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto. *Lei das Autarquias Locais*. *Diário da República*, I Série, n.º 147.
- Angola. Lei n.º 25/20, de 20 de Agosto. *Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas*. *Diário da República*, I Série, n.º 121.
- Angola. Decreto Presidencial n.º 164/19, de 20 de Maio. *Cria as novas circunscrições municipais da província da Huíla*. *Diário da República*, I Série, n.º 68.